

Por Maristela Girotto

A apresentação de estudos ou trabalhos de pesquisas técnicas e teses, dissertações ou monografias, aprovadas durante o exercício, podem ser pontuados no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) do Conselho Federal de Contabilidade. A informação consta na Norma Brasileira de Contabilidade Profissional Geral (NBC PG) 12 (R3) - que regulamenta o PEPC.

A atribuição da pontuação, nesses casos, pode ser de até 15 pontos por estudo ou trabalho, caso a apresentação seja em congressos internacionais relacionados à contabilidade, à auditoria, à perícia e à profissão contábil; e de até 10 pontos, se a exposição for feita em congressos ou convenções nacionais.

A NBC PG 12 (R3) prevê, ainda, a pontuação para orientação de artigos científicos entre os itens sujeitos à pontuação do Programa. Caso o trabalho seja aprovado, o orientador pode obter até quatro pontos no PEPC.

Quem tem que cumprir o Programa

O cumprimento da obrigatoriedade do Programa de Educação Profissional Continuada é dirigido aos seguintes profissionais:

- os registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- os que exercem atividades de auditoria independente nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- os peritos contábeis que estão registrados no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis;
- os responsáveis técnicos das empresas reguladas ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB, pela Susep e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007 e de entidades sem fins lucrativos que se enquadrem nos limites monetários da Lei;
- e responsáveis técnicos de sociedades e de entidades de direito privado com ou sem fins lucrativos que, no exercício social anterior, receita total, igual ou superior a R\$ 78 milhões.

Tabelas de pontuação

Confira, nas tabelas a seguir, as pontuações incluídas (grifadas em negrito) no Programa de Educação Profissional Continuada:

Anexo I – Tabelas de Pontuação

Tabela III – Atuação como participante			
A atribuição total de pontos para atuação como participante é limitada a 20 (vinte) pontos por ano			
A comprovação deve ser feita mediante a apresentação de documentação.			
Natureza	Características	Requisitos	Atribuição de Pontos
Comissões Técnicas e Profissionais; grupos de estudo no Brasil ou no exterior.	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e às normas da profissão contábil: Comissões Técnicas e de Pesquisa do CFC, dos CRCs, do Ibracon, da FBC, da Abracicon e de outros órgãos reguladores. Comissões Técnicas e de Pesquisa de instituições de reconhecido prestígio. Comissões, órgãos e comitês de orientações ao mercado de companhias abertas.	12 (doze) meses ou proporção.	1 (um) ponto por hora.
Orientação de tese, dissertação monografia ou artigo científico	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e às normas da profissão contábil: (a) Doutorado (b) Mestrado (c) Especialização (d) Bacharelado (e) Artigo Científico	Trabalho aprovado	(a) 10 (dez) pontos. (b) 7 (sete) pontos. (c) 4 (quatro) pontos. (d) 3 (três) pontos. (e) 4 (quatro) pontos
Participação em bancas acadêmicas	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e às normas da profissão contábil: (a) Doutorado (b) Mestrado	Trabalho aprovado	(a) 5 (cinco) pontos. (b) 3 (três) pontos.

Tabela IV – Produção Intelectual		
A atribuição total de pontos da produção intelectual é limitada a 20 (vinte) pontos por ano		
Natureza	Características	Atribuição de Pontos
Publicação, no exercício, de artigos em jornais e em revistas nacionais e internacionais, de forma impressa e eletrônica	Matérias e artigos relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e à profissão contábil homologados pela CEPC/CFC.	Até 3 (três) pontos por matéria.
	Artigos técnicos publicados em revista qualificada pela Capes ou jornal de circulação nacional e internacional e homologados pela CEPC/CFC.	Até 7 (sete) pontos por artigo.
Apresentação, no exercício, de estudos ou trabalhos de pesquisa técnica e tese, dissertação ou monografias aprovadas	Participação em congressos internacionais relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e à profissão e aprovados pela CEPC/CFC.	Até 15 (quinze) pontos por estudo ou trabalho.
	Participação em congressos ou convenções nacionais relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e à profissão contábil e que façam parte do PEPC reconhecido pela CEPC/CFC.	Até 10 (dez) pontos por estudo ou trabalho.
Autoria de livros	Autoria de livro publicado, no exercício, relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e à profissão contábil, reconhecido pela CEPC/CFC.	Até 20 (vinte) pontos por obra.
Coautoria de livros	Coautoria de livro publicado no exercício, relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e à profissão contábil.	Até 10 (dez) pontos por obra.
Tradução de livros	Tradução e adaptação, no exercício, de livros publicados no exterior relacionados à Contabilidade, à Auditoria, à Perícia e à profissão contábil, aprovados pela CEPC/CFC.	Até 10 (dez) pontos por obra.

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade, em 25.07.2019